



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 12

DATA: 09/12/2021

Lei 622/2021

09 de Dezembro de 2021

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO AO SR. EDÍCIO GIL DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTES MUNICÍPIO**, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Concede título de cidadão honorário Santerezinhense ao Sr. **EDÍCIO GIL DA SILVA**, (mas conhecido como Edilson Carnes) em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso Município, além do excelente relacionamento com a população de Santa Terezinha.

**Art. 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha-PB, em 09 de Dezembro de 2022.

  
**JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**  
PREFEITO

Autor da Lei: Edcarlos Soares dos Santos

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.